

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DEHIST
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 01/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Departamento de História no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução 262/2001 do Regimento Geral e Resolução 085/2020 da Universidade Federal Rural de Pernambuco, torna pública a seleção para o Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em História, na modalidade presencial, Campus Sede, para o Período Letivo Excepcional (PLE) 2020.4.

1) O OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Conforme a resolução 262/2001 o programa de monitoria busca despertar na comunidade discente o interesse pela carreira docente no magistério superior, por meio das atividades de planejamento, pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas pelos/as docentes desta IES.

2) INSCRIÇÕES:

Os/as discentes interessados/as deverão enviar Histórico Escolar, emitido pelo DRCA, cópia do documento original de identidade e requerimento de inscrição (formulário 03), disponível no site: www.preg.ufrpe.br, à Secretaria do Departamento de História (secretaria.dehist@ufrpe.br), com cópia para o e-mail diretoria.dehist@ufrpe.br, no período de **21 de outubro a 04 de novembro de 2020**.

3) PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER À SELEÇÃO:

3.1 – Ser aluno/a regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em História da UFRPE;

3.2 – Ter concluído a disciplina objeto do pleito, com média igual ou superior a sete (7);

3.3 – Possuir um coeficiente de rendimento superior a 5 (cinco);

3.4 – Ter disponibilidade de tempo para as atividades da disciplina que está concorrendo à vaga;

3.5 – Não possuir outra bolsa, de qualquer que seja o tipo, seja na UFRPE ou fora dela (aplicável apenas para monitoria com bolsa); não há impedimento legal para o recebimento da renda emergencial do Governo Federal.

3.6 – Não possuir história de desligamento do programa de Monitoria da UFRPE.

4) PROCESSO DE SELEÇÃO:

Excepcionalmente, diante da pandemia pela COVID-19, a seleção de novos/as monitores será realizada em etapa única, por meio da análise do Histórico Escolar.

4.2 – Cronograma de Seleção:

Atividades	Período de Execução
Inscrição	21/10 a 04/11/2020
Período da seleção	05 a 06/11/2020
Divulgação do resultado parcial	12/11/2020
Divulgação do resultado final	16/11/2020
Início das atividades de monitoria	30/11/2020

4.3 – Quadro de vagas e professor(a)-orientador(a)/programa:

É objeto do presente edital a seleção de alunos/as para o preenchimento de 11 (onze) vagas de **monitoria voluntária** (sem remuneração) distribuídas nas seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	VAGA	PROFESSOR (A)
------------	------	---------------

Introdução ao Estudo da História	02	Giselda Brito Silva
História da África Contemporânea	02	Giselda Brito Silva
História do Brasil Republicano II	02	Marcília Gama da Silva
História da Antiguidade Greco-romana	02	Uiran Gebara da Silva
História da América I	02	Jeannie da Silva Menezes
Geografia Física e Humana Geral	01	Maria Rita Ivo de Melo Machado

5) DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A:

5.1 – Participar da elaboração e desenvolvimento das atividades do/a professor(a)/orientador(a), relacionadas à disciplina onde realiza a monitoria.

5.2 – Auxiliar o/a professor/a na orientação dos/as alunos/as no que se refere às atividades de sala de aula.

5.3 – Enviar, mensalmente, a ficha de controle de frequência a Secretaria do Departamento de História (secretaria.dehist@ufrpe.br), tanto os/as alunos/as bolsistas quanto os/as alunos/as voluntários/as, devidamente preenchida e assinada pelo professor-orientador.

6) DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

O/a monitor/a só poderá iniciar as atividades após o recebimento do resultado final do processo seletivo com a decisão do CTA pela Coordenação Geral do Cursos de Graduação/PREG;

É de responsabilidade do professor orientador informar ao responsável pelo Programa de Monitoria no Departamento sobre o desempenho do monitor ou de sua saída do programa. A direção dos departamentos e a Coordenação Geral das Unidades Acadêmicas deverão informar mensalmente à CGCG/PREG a atualização dos monitores ativos para as providências cabíveis.

7) DO REGIME DE TRABALHO:

O/a aluno/a monitor/a exercerá suas atividades num regime de 12 horas semanais (carga horária para o/a monitor/a remunerado/a e voluntário/a).

8) DA RENUMERAÇÃO:

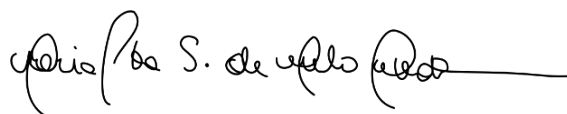
Nos casos em que a monitoria for remunerada, o/a discente receberá remuneração de acordo com o valor atribuído pela PREG, conforme resolução 261/2001.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os/as discentes do programa (voluntários ou bolsistas) no final das atividades de monitoria terão direito a certificação como alunos/as monitores/as pela PREG.

Os/as discentes que possuem bolsa em outros programas (PIBIC/ BIA/ PIBID) poderão se inscrever e participar do programa de monitoria voluntária.

As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado de Coordenação Didático - CCD do Curso de História.



Prof.^a Maria Rita Ivo de Melo Machado
Substituta Eventual da Direção do DEHIST/UFRPE